

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.729, de 3 de julho de 1964.

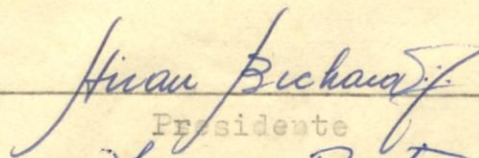
"Autorisa o Poder Executivo Municipal a expedir o título de aferamen
to de terreno do Patrimônio Munici
pal nesta cidade, a Sra. PEDRA CO-
IMBRA DE ALMEIDA".

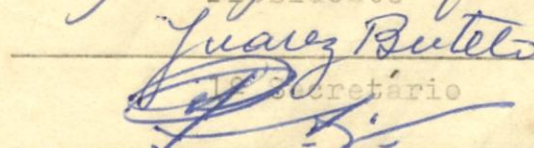
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aferamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. PEDRA COIMBRA DE ALMEIDA, sito/ a rua Antonio Maia, com os limites e confrontações a seguintes: limitando-se ao Nascente com Zacarias de Tal; ao Poente com quem de direito; ao Norte, frente com a referida rua e ao Sul com o Varjão, medindo sete metros (7m00 de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 3 de julho de 1964.


Presidente


Secretário

2º Secretário.